



PREFEITURA DE BEZERROS

GABINETE DO PREFEITO



PUBLICADO

Em, 14/10/13

Responsável

LEI Nº 1046 DE OUTUBRO DE 2013.

Dá denominações as vias públicas que específica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA MARIA DE LOURDES SALVADOR SILVA**, a atual **RUA PROJETADA**, existente no Loteamento localizado entre as Ruas **JOÃO BERNARDO DA SILVA** e **SAMUEL FUGUEREDO**, bairro de São Sebastião desta cidade.

Art. 2º - Fica, ainda, denominada **RUA ONEIDE BERNARDO DA SILVA**, a **RUA 01**, ainda sem denominação, localizada, também, no loteamento referido no artigo anterior.

Parágrafo Único – A administração Municipal, logo no início da vigência da presente lei, tomará todas as providências que se fizerem necessárias, ao cumprimento dos dispostos nos artigos precedentes, inclusive colocará placas indicativas com os nomes das homenageadas, já falecidas e procederá ao registro no cadastro imobiliário do município, das mencionadas alterações.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 17 de outubro de 2013.


SEVERINO OTAVIO RAPOSO MONTEIRO

Prefeito